



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.083, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal), de 28 de Dezembro de 1.977, com suas alterações, e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 de outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), os valores constantes do Decreto nº 4.787, de 11 de janeiro de 2.005, que dispôs sobre os lançamentos tributários do exercício de 2005.

Parágrafo Único – O percentual de reajuste é do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2005.

Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.005, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e IV e Capítulo II, Seção e IV do Código Tributário Municipal (Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977), com suas alterações.

Art. 3º - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

Art. 4º - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.